GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 11 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 908/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 908/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS 908/2020**, de serviços de telecomunicações, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual 45.006/09 em sua redação vigente, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, respondendo pela Presidência, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto.

INCORPORADA
NOME: OI MÓVEL S.A
ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Qd.03, BLA, andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Asa Norte, Brasília/DF
CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

INCORPORADORA/CONTRATADA
NOME: OI S.A.
ENDEREÇO: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL: Mitsuo Orlando Nonaka

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Camargos Lopes Batista

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **INCORPORAÇÃO** da OI Móvel S/A pela OI S/A e **ALTERAÇÃO** da Cláusula Nona, do contrato de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCORPORAÇÃO

2.1 Por meio deste ato, altera-se a parte **CONTRATADA** do contrato originário nº **PS 908/2020**, que tem por objeto a Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais, de '**OI MÓVEL S.A**' para '**OI S.A**'.

2.1.1 Assim, a **OI S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 com sede Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, assume integral responsabilidade, a partir de fevereiro/2022 pelos direitos e obrigações advindos do contrato contraído inicialmente pela **OI MÓVEL S.A**', inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede na Setor Comercial Norte, Qd.03, BLA, andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Asa Norte, Brasília/DF.

2.1.2 A referida alteração baseia-se na ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Lavrada sob forma de sumário, de acordo com o artigo 130, §1º, da lei 6.404/1976 e com o artigo 19, §1º do estatuto Social, 27/01/2022); ATO Nº2.802 de 21 de fevereiro de 2022 processo nº53500.017376/2021-11 e retificado o erro do CNPJ com a publicação no DOU em 24/03/2022, que transfere as outorgas para explorar os serviços de comunicação multimídia (SCM) e o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica alterada a cláusula nona – Da Subcontratação, que passa a vigorar com a seguinte redação.

[...]

"9.1 A subcontratação parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, poderão ser admitidas, desde que aprovadas pela **PRODEMGE**, nos termos do artigo 78 da lei 13.303/16 e do artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**.

9.1.1 Poderá ser subcontratado desde que limitado ao percentual de 35% (trinta e cinco) por cento do valor total licitado, conforme estabelecido no item 9 do anexo I – Termo de Referência. "

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
Respondendo pela Presidência

OI S.A

Mitsuo Orlando Nonaka

Eduardo Camargos Lopes Batista

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 25/04/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, **Representante Legal**, em 25/04/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA**, **Representante Legal**, em 25/04/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45326272** e o código CRC **F972D6E5**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001394/2022-74 SEI nº 45326272